



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

EMENDA Nº (SUPRESSIVA)
(Da Sra. Dep. JÚLIA LUCY)

Ao Projeto de Lei nº 1.145, de 2020 que "Dispõe sobre medidas urgentes a fim de assegurar os direitos da População em Situação de Rua durante situação de emergência ou estado de calamidade pública e dá outras providências".

Suprima-se o art. 7º do Projeto de Lei nº 1.145/2020.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de dispositivo que confere ao GDF a possibilidade de demandar o uso de imóveis privados ociosos para que possam ser usados como moradia ou abrigo temporário para moradores de rua.

É competência privativa da União legislar sobre a intervenção na propriedade (arts. 22,II, e 173/CF).

Ante o exposto, necessária a supressão do dispositivo retro mencionado para assegurar a constitucionalidade do projeto.

Sala das Sessões, em

Deputada Júlia Lucy

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 28/04/2020, às 09:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0105419** Código CRC: **A7EE3B16**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br